



LEI Nº 2.663, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 12.854,88.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 12.854,88 (doze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária.

DESPESA: 8451

ORGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 30 – Assistência Social Comunitária

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 165 – PROCAD – SUAS – Resolução CNAS/MDS nº96

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1660 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

DETAL. FONTE: 1151 – PROCAD-SUAS

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica





VALOR: R\$ 12.854,88

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse através da portaria MDS nº 871, PROCAD -SUAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 18 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

